

DECRETO Nº 32.666

PRORROGA EFEITOS DO DECRETO Nº 32.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DEFINE JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10446/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2023, os efeitos do Decreto nº 32.510, de 28/12/2022, que determina que a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias será cumprida das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade de restabelecer o horário, na hipótese de ocorrerem catástrofes naturais, surtos, epidemias e outros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600320035003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

